



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo, tem como intuito planejar a realização **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO DE ARREFECIMENTO E COMBUSTÍVEL PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, DESTE MUNICÍPIO, EM VEÍCULOS EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E NOS GRUPOS GERADORES NA ZONA RURALIZADA DESTE MUNICÍPIO, DE MONTE ALEGRE – PA.**

1. Dados:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais do Município de Monte Alegre – PA.

NECESSIDADE DO OBJETO: Correlacionando a necessidade a ser atendida e em atendimento as exigências do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e após todo levantamento de dados e análises feita, pretende-se alcançar com a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ADITIVO DE ARREFECIMENTO**, para atender as demandas da SEMOB. Os itens em questão, irão atender as necessidades com abastecimentos dos veículos, máquinas pesadas e grupos geradores desta secretaria.

1.1 Benefícios:

A aquisição de materiais, tem como benefícios melhor as condições de trafegabilidade nas ruas, estradas e vicinais, favorecendo dos munícipes, principalmente os moram na zona rural, como também o fornecimento de energia aos moradores da região da Costa do Amazonas.

1.2 Necessidade:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens do objeto, pela motivação da importância de abastecimentos e manutenção dos equipamentos e grupos geradores, para serem utilizados nos serviços executados pela SEMOB. E o caráter crucial e indispensável de sua natureza.

1.3 Resultados Esperados: Será a qualidade dos materiais acima mencionados continuidade dos serviços ofertados pela SEMOB.

2. Natureza do Objeto:

O objeto se caracteriza como *material de consumo* do que trata a Lei 14.133/2021 e a IN 79/2022, visando os padrões de desempenho, qualidade e com todas as suas características usuais específicas e gerais de mercado, podendo, dessa forma, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico. Os produtos solicitados deverão atender as normativas dos órgãos reguladores, seguindo as prescrições descritas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.1 Relevância dos Requisitos Estipulados:

Irá trazer benefícios diretos, influenciando na qualidade do desenvolvimento dos serviços ofertados pela SEMOB.

3. Estimativa de Quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	461548	ÓLEO DIESEL S10, TERRAPLANAGEM	LT	597.000	R\$ 7,20	R\$ 4.298.400,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
02	477915	ÓLEO DIESEL COMUM, TERRAPLANAGEM	LT	153.000	R\$ 7,10	R\$ 1.086.300,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

03	461506	GASOLINA COMUM SECRETARIA DE OBRAS	LT	18.000	R\$ 6,60	R\$ 118.800,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
04	461506	GASOLINA COMUM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LT	5.000	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
05	461548	ÓLEO DIESEL S10, ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LT	10.000	R\$ 7,20	R\$ 72.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
06	477915	ÓLEO DIESEL COMUM, GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA.	LT	60.000	R\$ 7,10	R\$ 426.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
07	446936	ÓLEO DE 20 LT 15W-40 API CH-4 MINERAL, MOTOR A DIESEL - PRIMEIRA LINHA	BD	150	R\$ 335,00	R\$ 50.250,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
08	461662	ÓLEO HIDRÁULICO 68 DE 20LT, PRIMEIRA LINHA TERRAPLANAGEM	BD	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
09	474487	ÓLEO 10W-40 API CI-4 100% SINTÉTICO DE 20 LT, MOTOR A DIESEL - PRIMEIRA LINHA	BD	120	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
10	470290	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO UNIVERSAL 90 API GL-5 DE 20 LT, PRIMEIRA LINHA	BD	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
11	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL-4 DE 20 LT, PRIMEIRA LINHA	BD	30	R\$ 467,50	R\$ 14.025,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
12	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 85W -140 API GL-5 DE 20 LT, PRIMEIRA LINHA	BD	40	R\$ 514,00	R\$ 20.560,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
13	470286	ÓLEO PLUS-50 II SAE 15W-40 DE 20 LT, PRIMEIRA LINHA	BD	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
14	478788	GRAXA MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL DE 20KG PRIMEIRA LINHA	BD	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
15	263657	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 4 DE 500 ML DE PRIMEIRA LINHA	FR	50	R\$ 18,92	R\$ 946,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
16	442500	ADITIVO DE ARREFECIMENTO PARA RADIADOR DE 1LT, DE PRIMEIRA LINHA	FR	200	R\$ 9,500	R\$ 1.900,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
17	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, API SN, 100% SINTÉTICO DE 1 LT, PARA MOTOR A DIESEL TURBO, DE PRIMEIRA LINHA	FR	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
TOTAL					R\$	6.297.731,00
TOTAL: SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS.						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

4. Objetivo e Demais Informações:

O processo de licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa a Administração Pública, seguindo os critérios prescritos no edital. O principal objetivo do processo em questão, é selecionar o fornecedor que ofereça produtos de melhor qualidade e preço justo.

Para que tal objetivo seja atingido, este processo de licitação deve seguir os requisitos da Lei 14.133/2021, de forma transparente e lícita, em conforme aos interesses desta municipalidade.

Monte Alegre – PA, 19 de abril de 2024.

Renato Independência Cunha de Macedo
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 131/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 18.010812/0001-83

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS

Necessidade da Administração: Aquisição de combustíveis sendo: Diesel S-10, Gasolina comum, Óleo Lubrificante, onde visa atender as necessidades no abastecimento e manutenção da vida útil dos veículos pertencentes aos Centros de Referência da Assistência Social –CRAS, da Serra Ocidental e do Planalto, assim como do Serviço de Acolhimento Institucional- SAI, Conselho Tutelar e Programa do Governo Federal Bolsa Família, operacionalizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se dá em virtude da necessidade de realização de diversas viagens dentro e fora do município, tanto por parte dos técnicos e visitas constantes e várias ocorrências dos Cras/Planalto e Serra Ocidental e Bolsa Família e Conselho Tutelar e Sai, quanto para deslocamento de servidores em cumprimento de tarefas/atividades inerentes ao desempenho de sua função pública. Ademais, o transporte oficial da secretaria nos deslocamentos na sede do município, na zona rural e viagens de média e longa distância, tem sido tradicionalmente realizada mediante veículos oficiais, ocorre que para que isto seja possível, mister se faz a aquisição de combustível para o efetivo abastecimento veicular. Sabe-se que o mapa do sistema viário do Município é de grande extensão, com um grande número de vila, distritos e comunidades distribuídas por todas as vicinais, o que requer alta movimentação e conseqüentemente gastos de combustíveis, para que não haja comprometimento dos deslocamentos necessários e conseqüente prejuízo à atividade de transporte institucional.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público. O abastecimento será realizado para transporte da secretaria através de requisição de cada programa assinado pelo liquidante e secretária da SETRINS, motorista e responsável pelo abastecimento, exclusivamente no desempenho da função pública, para realização de atividades e atribuições inerentes ao cargo/função pública que desempenham, sendo na sede, zona rural e/ou deslocamentos de média e longa distância, desde que em representação dos interesses da municipalidade.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A referida contratação se dará pelo período de 08 (oito) meses considerando, de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2024. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível o deslocamento das dos servidores e/ou colaboradores, no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz o procedimento de Pregão Eletrônico de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

5 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As empresas contratadas deverão fornecer através dos postos, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da CMAAN, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas; O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo. O fornecimento será efetuado de forma parcelada; O posto deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de abastecimento no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora do abastecimento; tipo de combustível; A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos: possuem densidade fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
CNPJ: 18.010812/0001-83

do padrão; forem abastecidos em volume menor que o solicitado; estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição; for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, o combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado; não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição; os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada na quantidade de veículos a serem utilizados no decorrer do exercício, bem como nas demandas dos anos anteriores, levando em consideração a extensão territorial do município e a grande quantidade de vicinais, vilas, comunidades e distritos, assim como também a necessidade de deslocamento de média e longa distância fora da circunscrição do município, para atender interesses da municipalidade.

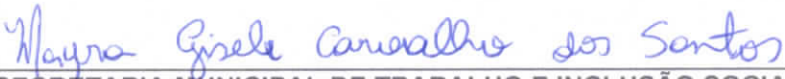
7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade", em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Monte Alegre/PA, 09 de abril de 2024


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo, tem como intuito planejar a realização AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TRANSPORTAM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO E APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE PARA SEREM UTILIZADOS NA LANCHAS QUE TRANSPORTA PROFESSORES PARA REGIÃO DA COSTA DO AMAZONAS E FAZ DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA REGIÃO DA COSTA DO AMAZONAS E ABASTECIMENTO DE MOTOBOMBAS QUE SERVEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL ONDE NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA.

1. Dados:

Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre – PA, através do fundo municipal de gestão de recursos do FUNDEB.

NECESSIDADE DO OBJETO: Correlacionando a necessidade a ser atendida e em atendimento as exigências do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e após todo levantamento de dados e análises feita, pretende-se alcançar com a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE**, atender as demandas da SEMED e todos vinculados a ela. Os itens em questão, irão atender a servidores e alunos e são essenciais para garantir a manutenção e serviço continuado desta secretaria.

1.1 Benefícios:

A aquisição combustível e lubrificante, tem como benefícios dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Necessidade:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens do objeto, pela motivação da importância da locomoção para dar acesso à Educação e continuidade aos serviços ofertados pela SEMED e unidades vinculadas a ela.

1.3 Resultados Esperados: Será a qualidade e continuidade dos serviços ofertados pela SEMED.

2. Natureza do Objeto:

O objeto se caracteriza como *material de consumo* do que trata a Lei 14.133/2021 e a IN 79/2022, visando os padrões de desempenho, qualidade e com todas as suas características usuais específicas e gerais de mercado, podendo, dessa forma, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico. Os produtos solicitados deverão atender as normativas dos órgãos reguladores, seguindo as prescrições descritas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.1 Relevância dos Requisitos Estipulados:

Irà trazer benefícios diretos, influenciando na qualidade do desenvolvimento dos serviços ofertados pela SEMED.

3. Estimativa de Quantidade:

ITEM	UNID	RP SEMED	FUNDEB	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LT	8.000	-	8.000	GASOLINA COMUM		
02	LT	5.000	10.000	15.000	ÓLEO DIESEL COMUM		
03	LT	20.000	50.000	70.000	ÓLEO DIESEL S10		
04	BALDE	30	70	100	ÓLEO 15W40 API CH4, MINERAL PARA MOTOR A DIESEL C/ 20 LTS, PRIMEIRA LINHA		
05	LT	-	150	150	OLEO LUBRIFICANTE 5W-30, API SN, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR A DIESEL, FR C/ 1LT		
06	BALDE	30	70	100	ÓLEO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO PARA CARRO A DIESEL) 32,5 DE UREIA C/ 20 LTS		
07	LT	10	20	30	ADITIVO DE ARREFECIMENTO CONC.P RADIADOR LINHA DIESEL FR C/ 1LT		
08	BALDE	-	10	10	ÓLEO 140 CÂMBIO DIFERENCIAL C/20 LTS		
09	LT	-	20	20	ÓLEO 5W30 ULTRA DIESEL ACEA A3/B4 API SL		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

					SINTÉTICO (DIESEL/GASOLINA/ETANOL /GNV/FLEX)		
10	BALDE	-	10	10	GRAXA MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, C/20KG, PRIMEIRA LINHA		
TOTAL						R\$	
4. Objetivo e Demais Informações: O processo de licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa a Administração Pública, seguindo os critérios preescritos no edital. O principal objetivo do processo em questão, é selecionar o fornecedor que ofereça a produtos de melhor qualidade e preço justo. Para que tal objetivo seja atingido, este processo de licitação deve seguir os requisitos da Lei 14.133/2021, de forma transparente e lícita, em conforme aos interesses desta municipalidade.							

Monte Alegre – PA, 29 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO Nº 006/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a demanda e encontrar a solução mais adequada, a partir da avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

I – DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, graxa, fluido de freio e lubrificantes para atender os veículos e máquinas utilizados nas atividades dos serviços de limpeza pública e apoio as ações de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e monitoramento de desmatamento na zona urbana e rural deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos e máquinas da Secretaria de Meio Ambiente, considerando a extrema necessidade dos itens para o desenvolvimento de qualquer atividade, seja de caráter ambiental ou do setor de limpeza pública. A falta desses materiais pode ocasionar transtornos sem precedentes para o funcionamento dos setores da administração pública deixando a população desassistida de serviços considerados básicos, como coleta de lixo nas zonas urbana e rural desse município. Assim, se faz extremamente necessária a contratação para atender as demandas na execução dos serviços até 31 de dezembro de 2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de aquisição será realizado através de Pregão na modalidade Eletrônica, solicitado por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD), com base na Lei nº 14.133/21, no qual constará todos os itens exigidos para o procedimento. E a Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao contrato durante toda sua vigência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



- Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de combustível e lubrificante para a frota e demais equipamentos desta Secretaria de Meio Ambiente;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista vigentes;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até a entrega definitiva do material.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A escolha se justifica pelo fato de já haver experiência com a solução em pleitos anteriores mostrando eficiência e eficácia no atendimento das necessidades do setor demandante, de acordo com o tempo de contrato e o valor estimado, conclui-se, que, a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados onde o fornecimento será feito de acordo com a demanda do planejamento público administrativo, sendo realizado conforme necessidade a fins de realizar o abastecimento individualmente conforme a capacidade de cada veículo e o pagamento será feito apenas das quantidades fornecidas, se tornando mais atrativa economicamente.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com o devido zelo na utilização do recurso público, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pelos setores ambientais e de limpeza pública. O levantamento realizado teve como parâmetro básico as experiências na aquisição de anos anteriores, combinados com atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas para o corrente ano. O processo licitatório visa a contratação para atender a execução do cronograma de atividades deste órgão, lembrando que no processo não há obrigatoriedade de aquisição dos itens em sua totalidade, a quantidade solicitada será feita de acordo com o planejamento desta Secretaria, observando a possibilidade de possíveis demandas futuras e ocasionais. consta abaixo os quantitativos estimados para o objeto:

VI – QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da presente contratação tem como referência valores de contratos anteriores, com empresas do ramo de combustíveis e lubrificantes.

Segue a baixo quadro com informação a respeito da descrição da demanda, quantidade, valores e estimativa de custo da contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CNPJ: 12.982.929/0001-42

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMBUSTÍVEL – LIMPEZA PÚBLICA RECURSO/FONTE: 15000000					
01	Óleo diesel comum	LITRO	50.000	7,10	355.000,00
02	Gasolina comum	LITRO	20.000	6,60	132.000,00
03	Óleo diesel S10	LITRO	40.000	7,20	288.000,00
COMBUSTÍVEL - FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO RECURSO/FONTE: 17491060					
04	Óleo diesel S10	LITRO	9.000	7,20	64.800,00
05	Gasolina comum	LITRO	8.000	7,10	56.800,00
LUBRIFICANTE – LIMPEZA PÚBLICA RECURSO/FONTE: 15000000					
06	Óleo lubrificante 15W40 API CH-4 mineral p/ motor a diesel, primeira linha, balde com 20 litros	BALDE	45	335,00	15.075,00
07	Óleo hidráulico 68 API CS, primeira linha, balde com 20 litros	BALDE	45	500,00	22.500,00
08	Óleo para transmissão 90 API GL-5, primeira linha, balde com 20 litros	BALDE	20	750,00	15.000,00
09	Óleo para transmissão 140 API GL-4, primeira linha, balde com 20 litros	BALDE	05	514,00	2.570,00
10	Arla 32, solução aquosa de ureia, primeira linha, balde com 20 litros	BALDE	30	79,00	2.370,00
11	Graxa MP2 para lubrificação em geral, primeira linha, balde com 20kg	BALDE	10	570,00	5.700,00
12	Graxa para rolamento de alta rotação, primeira linha, pote c/1 kg	POTE	40	34,66	1.386,40
13	Óleo de fluido de sistema de freio, automotivo, dot 4, primeira linha, frasco c/ 500 ml	FRASCO	20	18,92	378,40
14	Óleo 2 tempos p/ motor a gasolina, primeira linha, frasco c/ 01 litro	LITRO	600	24,99	14.994,00
LUBRIFICANTE - FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO RECURSO/FONTE: 17491060					
14	Óleo lubrificante 20W50 API SL p/ motor 4T automotivo, a gasolina, primeira linha, frasco com 01 litro	LITRO	40	25,00	1.000,00
15	Óleo lubrificante SAE 20W50 API SL p/ motor 4T marítimo, a gasolina, primeira linha, frasco com 01 litro	LITRO	24	68,00	1.632,00
15	Óleo lubrificante SAE 90 API SN p/ motor 4T marítimo, a gasolina, primeira linha, frasco com 01 litro	LITRO	06	87,00	522,00
VALOR TOTAL (R\$)				979.727,80	
NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

VII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Dominica

- Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência, sem quaisquer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CNPJ: 12.982.929/0001-42

perdas, garantindo o comprimento do cronograma de atividade relacionada e necessária desta secretaria.

- Em relação à eficácia: atendimento das demandas previstas no planejamento das atividades tanto no setor ambiental quanto na limpeza pública.
- Quanto à eficiência: assegurar o uso racional dos recursos públicos com sua utilização dentro do planejamento administrativo com qualidade e eficiência;
- Com a contratação busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, de forma que a escolha da solução é apresentada como a mais vantajosa disponível no mercado atualmente.

VIII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não foi identificada nenhuma necessidade de alteração/adequação do ambiente desta secretaria para o atendimento da demanda.

IX – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da Contratação conforme demandas do planejamento administrativo e considerando que há recursos orçamentários para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Monte Alegre - PA, 06 de maio de 2024.

Domingos Cristo dos Santos Brito
Ordenador de despesas
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 141/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo, tem como intuito planejar a realização **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E COMBUSTÍVEL PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS NA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, EM VEÍCULOS EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DOS TRATORES QUE ATENTDE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, DE MONTE ALEGRE – PA.**

1. Dados:

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre – PA.

NECESSIDADE DO OBJETO: Correlacionando a necessidade a ser atendida e em atendimento as exigências do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e após todo levantamento de dados e análises feita, pretende-se alcançar com a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA**, para atender as demandas da SEMAPPA. Os itens em questão, irão atender as necessidades com abastecimentos dos veículos, máquinas pesadas desta secretaria.

1.1 Benefícios:

A aquisição de materiais, tem como benefícios melhor as condições de plantio das lavouras de nossos produtores rurais, principalmente os moram na zona rural.

1.2 Necessidade:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens do objeto, pela motivação da importância de abastecimentos e manutenção dos equipamentos, para serem utilizados nos serviços executados pela SEMAPPA. E o caráter crucial e indispensável de sua natureza.

1.3 Resultados Esperados: Será a qualidade dos materiais acima mencionados continuidade dos serviços ofertados pela SEMAPPA.

2. Natureza do Objeto:

O objeto se caracteriza como *material de consumo* do que trata a Lei 14.133/2021 e a IN 79/2022, visando os padrões de desempenho, qualidade e com todas as suas características usuais específicas e gerais de mercado, podendo, dessa forma, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico. Os produtos solicitados deverão atender as normativas dos órgãos reguladores, seguindo as prescrições descritas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.1 Relevância dos Requisitos Estipulados:

Irá trazer benefícios diretos, influenciando na qualidade do desenvolvimento dos serviços ofertados pela SEMAPPA.

3. Estimativa de Quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	461548	ÓLEO DIESEL S10, MECANIZAÇÃO	LT	5.000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
03	461506	GASOLINA COMUM SECRETARIA DE OBRAS	LT	18.000	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
07	446936	ÓLEO DE 20 LT 15W-40 API CH-4 MINERAL, MOTOR A DIESEL - PRIMEIRA LINHA	BD	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
08	461662	ÓLEO HIDRÁULICO 68 DE 20LT, PRIMEIRA LINHA TERRAPLANAGEM	BD	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
14	478788	GRAXA MP2 PARA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL DE 20KG PRIMEIRA LINHA	BD	4	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
		MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00				
TOTAL					R\$	68.610,00

TOTAL: SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS.

4. Objetivo e Demais Informações:

O processo de licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa a Administração Pública, seguindo os critérios prescritos no edital. O principal objetivo do processo em questão, é selecionar o fornecedor que ofereça a produtos de melhor qualidade e preço justo.

Para que tal objetivo seja atingido, este processo de licitação deve seguir os requisitos da Lei 14.133/2021, de forma transparente e lícita, em conforme aos interesses desta municipalidade.

Monte Alegre – PA, 19 de abril de 2024.

Giovani Pereira da Silva

Giovani Pereira da Silva

CPF: 786.042.222-00

DECRETO Nº 156/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo, tem como intuito planejar a realização **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO DE ARREFECIMENTO E COMBUSTÍVEL PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, DE MONTE ALEGRE – PA.**

1. Dados:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais do Município de Monte Alegre – PA.

NECESSIDADE DO OBJETO: Correlacionando a necessidade a ser atendida e em atendimento as exigências do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, e após todo levantamento de dados e análises feita, pretende-se alcançar com a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVO DE ARREFECIMENTO**, para atender as demandas da SEMAF. Os itens em questão, irão atender as necessidades com abastecimentos dos veículos desta secretaria.

1.1 Benefícios:

A aquisição de materiais, tem como benefícios atender necessidades da Secretaria em abastecer os veículos cuja finalidade é o de subsidiar o desenvolvimento das atividades diárias no âmbito municipal e intermunicipal das demandas e ações de interesse público. E na execução das atividades desenvolvidas nos departamentos administrativos e financeiros, para subsidiar o deslocamento de servidores e materiais, para prestar assistência nos setores como Tributos, Licitações/Compras, Administração, entre outros,

1.2 Necessidade:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens do objeto, pela motivação da importância de abastecimentos e manutenção dos veículos, para serem utilizados nos serviços executados pela SEMAF. E o caráter crucial e indispensável de sua natureza.

1.3 Resultados Esperados: Será a qualidade dos materiais acima mencionados continuidade dos serviços ofertados pela SEMAF.

2. Natureza do Objeto:

O objeto se caracteriza como *material de consumo* do que trata a Lei 14.133/2021 e a IN 79/2022, visando os padrões de desempenho, qualidade e com todas as suas características usuais específicas e gerais de mercado, podendo, dessa forma, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico. Os produtos solicitados deverão atender as normativas dos órgãos reguladores, seguindo as prescrições descritas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor), e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.1 Relevância dos Requisitos Estipulados:

Irà trazer benefícios diretos, influenciando na qualidade do desenvolvimento dos serviços ofertados pela SEMAF.

3. Estimativa de Quantidade:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	461548	ÓLEO DIESEL S10 MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00	LT	5.000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
02	477915	ÓLEO DIESEL COMUM MAT. DE CONSUMO – 33.90.39.00	LT	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03	461506	GASOLINA COMUM	LT	3.000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
		MAT. DE CONSUMO - 33.90.39.00				
	442500	ADITIVO DE ARREFECIMENTO PARA RADIADOR DE 1LT, DE PRIMEIRA LINHA	FR	20	R\$ 9,500	R\$ 190,00
		MAT. DE CONSUMO - 33.90.39.00				
	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, API SN, 100% SINTÉTICO DE 1 LT, PARA MOTOR A DIESEL TURBO, DE PRIMEIRA LINHA	FR	49	R\$ 53,00	R\$ 2.450,00
		MAT. DE CONSUMO - 33.90.39.00				
TOTAL					R\$	79.740,00
TOTAL: SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS.						

4. Objetivo e Demais Informações:

O processo de licitação tem como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa a Administração Pública, seguindo os critérios prescritos no edital. O principal objetivo do processo em questão, é selecionar o fornecedor que ofereça produtos de melhor qualidade e preço justo.

Para que tal objetivo seja atingido, este processo de licitação deve seguir os requisitos da Lei 14.133/2021, de forma transparente e lícita, em conforme aos interesses desta municipalidade.

Monte Alegre – PA, 09 de maio de 2024.

Renan Henrique de Arruda Sales
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 357/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



Município de Monte Alegre – PA Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD, HOSPITAL MUNICIPAL-MAC E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RP, OPERACIONALIZADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de combustível e derivados de petróleo, para uso na frota da secretária municipal de Saúde do Município de Monte Alegre. Licitar combustível para a Secretaria de Saúde pode ser justificado por várias razões que visam assegurar a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos. A Secretaria de Saúde necessita de um fornecimento contínuo e regular de combustível para garantir que todos os veículos utilizados em serviços de saúde estejam sempre operacionais. Isso inclui ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte de profissionais de saúde e outros serviços essenciais. A licitação pública é um processo que assegura transparência e conformidade com a legislação vigente. Ela permite a seleção do fornecedor que oferece as melhores condições, seja em termos de preço, qualidade ou prazo de entrega, promovendo a justiça e a igualdade de oportunidade entre os participantes.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) será de fundamental importância para o auxílio na elaboração do Termo de Referência para aquisição de combustível e óleos diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Monte Alegre, Maternidade Elmaza Sadeck e Unidades Básicas de Saúde, deste município

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



Monte Alegre, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração. Essa contratação via licitação permite um planejamento financeiro mais preciso, já que a Secretaria terá previsibilidade sobre os custos com combustível durante o período contratado. Isso facilita a gestão orçamentária e evita despesas inesperadas.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente licitação (PREGÃO ELETRONICO) tem por objeto o : **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD, HOSPITAL MUNICIPAL-MAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RP, OPERACIONALIZADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O prazo de entrega, do objeto licitado (entrega/abastecimento) deverá obedecer a solicitação da secretaria de saúde.

- a) A contratada deverá observar o controle da qualidade dos combustíveis automotivos, referente aos ensaios para a análise das características descritas no Regulamento Técnico ANP nº 1/2007 da Resolução ANP nº 9, de 7 de março de 2007, ou outra que venha a substituí-la, em permanente adimplência com o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC). (Redação do inciso dada pela Resolução ANP Nº 790 DE 10/06/2019). E Normas Técnicas (ABNT) e as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro)
- b) A empresa contratada deverá estar regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) regula, contrata e fiscaliza as atividades econômicas integrantes da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis no Brasil.
- c) Os lubrificantes deverão ser entregue no almoxarifado da Sesma após a Ordem de compras, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



- I. - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente Instrumento;
- II. - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

332 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I.- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II.- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III.- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seguir os quadros referentes ao consumo de Oxigênio Medicinal (O₂) em metro cúbico (m³), gás liquefeito de petróleo em quilograma (Kg) e gás refrigerante em quilograma (Kg) utilizados nos anos de 2023:

Quadro 1: QUANTIDADE LICITADA NO ANO DE 2023 PE 0/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás naturais e Bicombustível-ANP.	62.000 L
2.	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustível-ANP.	65.000 L
3.	ÓLEO DIESEL COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustível-ANP.	20.000 L
4.	ÓLEO NAÚTICO SEMISSINTÉTICO 2 tempos, frasco com 500 ml.	300
5.	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO API SN DIESEL FRASCO COM 1L	450
6.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO API SN GASOLINA FRASCO COM 1L	350
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO AP/SNP/ MOTOR A DIESEL FRASCO COM 1L	-
8.	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMÁTICO PARA CARROS DIESEL) 32,5 DE URÉIA. BALDE 20L	500 L / 25 BALDES

Quadro 2: ESTIMATIVA PARA O ANO 2024 (PAC 2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás naturais e Bicombustível-ANP.	43.000 L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



2.	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Biorcombustível-ANP.	45.000 L
3.	ÓLEO DIESEL COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Biorcombustível-ANP.	25.000 L
4.	ÓLEO NAÚTICO SEMISSINTÉTICO 2 tempos, frasco com 500 ml.	500
5.	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO API SN DIESEL FRASCO COM 1L	600
6.	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO API SN GASOLINA FRASCO COM 1L	450
7.	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO AP/SNP/ MOTOR A DIESEL FRASCO COM 1L	750
8.	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMÁTICO PARA CARROS DIESEL) 32.5 DE URÉIA. BALDE 20L	50

Fonte: Elaboração Própria.

Observações:

1. O quadro 1 e referente ao consumo/litado no ano de 2023.
2. Referente ao quadro 2 foi feito acréscimo nos itens 4,5,6 e 8 pois a quantidade licitada não foi suficiente para suprir a demanda.
3. Referente ao quadro 2 o item 7 foi acrescentado pois houve aquisição de um novo veículo que utiliza esse lubrificante.
4. Ainda do quadro 2 os itens 1,2 e 3 tiveram supressão pois a quantidade licitada foram maior que a demanda licitada.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) será de fundamental importância para o auxílio na elaboração do Termo de Referência para AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD, HOSPITAL MUNICIPAL-MAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-RP, OPERACIONALIZADOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:
- 5.2 Aquisição de combustível e seus derivados para o uso da SESMA , através de licitação/pregão eletrônico.
- 5.3 Aquisição de combustível e seus derivados para o uso da SESMA , através de credenciamento de empresas.



5.4 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: licitação através de pregão eletrônico para aquisição desses itens acima descritos.

Temos referências obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas A L BATISTA LTDA CNPJ 37.253.452-0001-95, AUTO POSTO RODRIGUES CNPJ: 45.807.826/0001-03, MARANHÃO & MARANHÃO LTDA CNPJ: 05.001.590/0001-90, PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 03.274.715/0001-20, EDSON DE LIMA BEZERRA CNPJ: 17.510.605/0001-25 e ADERALDO PNEUS LTDA CNPJ: 11.959.320/0001-90.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 867.032,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS) Conforme estimado no Quadro abaixo:

Quadro 4: – Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Médio Unit. em R\$	Valor Médio Total em R\$
1.	LTS	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agencia Nacional do Petróleo, Gás naturais e Bicombustível-ANP.	43.000	R\$ 6,67	R\$ 286.810,00
2.	LTS	ÓLEO DIESEL S-10 – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agencia Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustível-ANP.	45.000	R\$ 7,05	R\$ 317.250,00
3.	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM – Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestados pela Agencia Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustível-ANP.	25.000	R\$ 6,86	R\$ 171.500,00
4.	FRASCO	ÓLEO NAÚTICO SEMISSINTÉTICO 2 tempos, frasco com 500 ml.	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
5.	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO API SN DIESEL FRASCO COM 1L	600	R\$ 41,67	R\$ 25.002,00
6.	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO API SN GASOLINA FRASCO COM 1L	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
7.	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTÉTICO AP/SNP/ MOTOR A DIESEL FRASCO COM 1L	750	R\$ 36,60	R\$ 27.450,00
8.	FRASCO	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMÁTICO PARA CARROS DIESEL) 32,5 DE URÉIA. BALDE 20L	50	R\$ 140,40	R\$ 7.020,00
TOTAL =					R\$ 867.032,00

Fonte: Elaboração Própria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição combustíveis e óleos diversos, para atender as necessidades da unidade gestora dos serviços de saúde, departamento de atenção básica-pab, departamento de



vigilância em saúde-ecd., hospital municipal-mac e secretária municipal de saúde-rp, operacionalizados por esta secretaria municipal de saúde. Através de pregão eletrônico, pois O credenciamento é uma modalidade de contratação direta onde a administração pública chama fornecedores que atendam a requisitos pré-estabelecidos para se credenciar a prestar determinados serviços ou fornecer bens. Não há disputa de preços entre os fornecedores. Já o Pregão Eletrônico: Há competição direta de preços entre fornecedores fazendo com que a administração obtenha o produto com menor preço.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o ETP e a disciplina dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Saúde	KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU	FISCAL DE CONTRATO/OFICIAL ADMINISTRATIVO	012268-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Saúde	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	SECRETÁRIA DE SAÚDE	012816-3

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante *Nota Técnica* com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;
- realização de empenho; e
- assinatura e publicação do contrato.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de combustível e seus derivados, através de pregão eletrônico, atendendo aos padrões e preços de mercado, visando a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde de Monte Alegre (Sesma) tendo em vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado

Monte Alegre, 21 de Maio de 2024.

GESSICA LANGE
SARMENTO
GENTIL:83964487287

Assinado de forma digital por
GESSICA LANGE SARMENTO
GENTIL.83964487287

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 137/2024-Gab/PMMA